

FORMULÁRIO PARA RECURSO (DUAS VIAS)

Rio, 20 de setembro de 2010.

À
Banca Examinadora
Rumo Certo Serviços e Assessoria
Concurso Público Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro - RJ

Ref: Recurso Administrativo – Concurso Público Edital nº 01/2010.

() Gabarito Oficial – Revisão de Questões da Prova.

(X) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

() Resultado Final – classificação.

Prezados Senhores,

Eu, Nicolas Cunha Vandeteu, candidato(a) ao cargo de Economista, CI nº 0230731928, inscrito sob o nº 000046, no concurso público desta Entidade, venho através deste, solicitar:

Nenhuma anulação na prova objetiva de múltipla escolha em virtude da ambigüidade na definição do que é uma prova objetiva no edital.

O item 6.4.1 diz que "a nota da prova objetiva será somatória dos pontos obtidos em cada disciplina." E por esse critério eu deveria ter tido o direito de correção da prova discursiva, já que efetuei 95% dos pontos totais da prova objetiva de 40 questões.

O item 6.5 vai de encontro ao alegado no item anterior, 6.4.1, ao dizer que "será aprovado o candidato que totalizar o número de 70% do total de pontos em cada uma das provas objetivas.

Atenciosamente,

Nicolas Cunha Vandeteu
(assinatura candidato)

FORMULÁRIO PARA RECURSO (DUAS VIAS)

Rio, 20 de setembro de 2010.

À
Banca Examinadora
Rumo Certo Serviços e Assessoria
Concurso Público Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro - RJ

Ref: Recurso Administrativo – Concurso Público Edital nº 01/2010.

() Gabarito Oficial – Revisão de Questões da Prova.

(X) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

() Resultado Final – classificação.

Prezados Senhores,

<p>Eu, <u>Nicolas Cunha Vandesteu</u>, candidato(a) ao cargo de <u>Economista</u>, CI nº <u>0130751929</u>, inscrito sob o nº <u>000046</u>, no concurso público desta Entidade, venho através deste, solicitar:</p> <p><u>Minha aprovação na prova objetiva de múltipla escolha em virtude da ausência na definição do que é uma prova objetiva no edital.</u></p> <p><u>O item 6.4.1 diz que "a nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina." e por esse critério eu deveria ter tido o direito de correção da prova discursiva, já que efetuei 65% dos pontos totais da prova objetiva de 40 questões.</u></p> <p><u>O item 6.5 vai de encontro ao afirmado no item anterior, 6.4.1, ao dizer que "será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 70% do total de pontos em cada uma das provas objetivas."</u></p>

Atenciosamente.

Nicolas Cunha Vandesteu
(assinatura candidato)